



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.415, DE 2015

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável do Agricultor Familiar no Entorno de Unidades de Conservação de Proteção Integral.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2

Acrescente-se ao art 3º do projeto de lei em epígrafe o seguinte parágrafo único:

"Art. 3º

.....

Parágrafo único: São ainda beneficiários desta lei, excepcionalmente, os quilombolas e outras comunidades tradicionais que vivem dentro das unidades de conservação de proteção integral, para o desenvolvimento de atividades previstas no plano de manejo da unidade e aprovadas por seu Conselho Gestor".

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado **NILTO TATTO**
Presidente